LEI Nº 1291/96

(RECONHECE COMO DE UTILIDADE PUBLICA A LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA E UNIÃO, Nº 2809, DE PIUMHI)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi-MG., sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA E UNIÃO Nº 2.809, com sede na cidade de Piumhi-MG., à Rua D. Pedro II, 411, 2º andar, inscrita no CGC-MF sob o nº 01.354.548/0001-00.

ARTIGO 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 11/09/96.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL